



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**  
**Reitoria**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**  
**CONTRATO Nº 14/2025 – UG 158149**

**PROCESSO Nº:** 23302.100921/2025-39  
**PREGÃO SRP:** 90001/2025

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 14/2025, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO FORMALIZADA ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO/REITORIA, E A EMPRESA LAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA .**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO/REITORIA, com sede na Rua Aristarco Lopes, n.º 240, Centro, Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pela Pró-Reitora de Orçamento e Administração, Sr<sup>a</sup>. **Fabrícia Nadja de Oliveira Freire**, nomeada pela Portaria nº 516, de 29/05/2024, emitida pela Reitoria do IFSertãoPE, portadora da matrícula funcional nº 2157897, tendo em vista o que consta no Processo nº 23302.100921/2025-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolve apostilar o Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **repactuação** dos preços contratuais, a **partir de 01 de novembro de 2025**, em virtude de celebração de nova Convenção Coletiva de Trabalho n.º PE000179/2025, a qual majorará os preços do contrato no percentual aproximado de **7,05%** (sete vírgula zero cinco por cento) sobre o valor global contratado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**  
**Reitoria**

2.1. A repactuação está embasada nos termos da Convenção coletiva de Trabalho n.º PE000179/2025, celebrada entre os SINDICATOS da categoria e das empresas, registrada no MTE em 17/02/2025, e previsão na Cláusula Sétima do Contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E PREÇOS**

- 3.1. Este termo tem o valor total de **R\$ 30.586,94** (trinta mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
- 3.2. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 18.058,87** (dezoito mil, cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para o valor mensal de **R\$ 19.333,33** (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
- 3.3. Sendo que o valor global do contrato passará de **R\$ 433.413,05**(quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos) para **R\$ 463.999,99**.(quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MENSAL (m²) | VALOR UNITÁRIO (BIENAL) | VALOR TOTAL (BIENAL) |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|----------------------|
| 82   | Área Interna: Pisos Frios (Tipo A)                                   | M²                | 100                    | 137,69                  | 13.769,00            |
| 83   | Área Interna: Pisos Frios(Tipo B)                                    | M²                | 1.678                  | 68,86                   | 115.547,08           |
| 84   | Área Interna: Almojarifado                                           | M²                | 50                     | 36,71                   | 1.835,50             |
| 85   | Área Interna:Áreas com espaços livres – Saguão, hall e salão         | M²                | 615                    | 110,14                  | 67.736,10            |
| 86   | Área Interna: Banheiros – Áreas insalubres                           | M²                | 112                    | 1.219,20                | 136.550,40           |
| 87   | Área Externa: Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações | M²                | 480                    | 61,19                   | 29.371,20            |
| 88   | Área Externa: Pátios e áreas verdes com média frequência             | M²                | 153                    | 61,19                   | 9.362,07             |
| 89   | Área Externa: Pátios e                                               | M²                | 968                    | 30,59                   | 29.611,12            |



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Reitoria

|                        |                                   |    |     |        |           |
|------------------------|-----------------------------------|----|-----|--------|-----------|
|                        | áreas verdes com baixa frequência |    |     |        |           |
| 90                     | Esquadria: Face Interna           | M² | 328 | 183,59 | 60.217,52 |
| TOTAL = R\$ 463.999,99 |                                   |    |     |        |           |

3.4. Considerando que os efeitos financeiros da repactuação são a partir de **01/11/2025**, há uma diferença a favor da Contratada no valor de **R\$ 6.372,30** (seis mil trezentos e setenta e dois reais), referente aos meses de junho a outubro de 2025, conforme os Pareceres Contábeis (doc. 0169138 e 0173228) e o Memorial (doc. 0170699). O valor retroativo devido deverá se adequar ao efetivo atual, cabendo a Contratante a execução do pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158149/26430  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231742  
Elemento de Despesa: 3390000  
Plano Interno: L2ORLP01FUN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO **deverá atualizar a garantia prestada**, no valor de **R\$ 23.199,99** (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a **5 %** (cinco por cento) do valor global do presente Termo de Apostilamento, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 14/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Modelo de Termo de Apostilamento - PROAD  
Adaptado do Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021. Atualização: dezembro/2023 (AGU).  
Atualização: Julho de 2024.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**  
**Reitoria**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Petrolina/PE, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente  
**FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE**  
Data: 17/10/2025 18:14:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabricia Nadja de Oliveira Freire**  
Pró-Reitora de Orçamento e Administração  
Portaria nº 516, de 29/05/2024  
Reitoria-IFSertãoPE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>TESTEMUNHAS</div> <div><div>Documento assinado digitalmente<br/><b>RAFAEL NERY AMORIM</b><br/>Data: 20/10/2025 09:44:02-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></div></div> <div>Assinatura por Certificado Digital</div> <div>Nome:</div> | <div>TESTEMUNHAS</div> <div><div>DocuSigned by:</div><div><br/>85E1ED5405B0422...</div></div> <div>Assinatura por Certificado Digital</div> <div>Nome:</div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|